



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.749 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.997- DA VEREADORA TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO
CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e
eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA MÁRIO THOMÉ" a Rua 02
localizada no conjunto Habitacional Palmital B.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de fevereiro
de 1.997.


JOSE ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO
DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 18 de fevereiro de 1.997.


JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO
-Coordenador de Administração-